

DOE
23/03/05



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO nº 10 / 05

Dispõe sobre retificação de texto do Decreto nº 04/2005, de 25 de janeiro de 2005 que dispõe sobre uso tarifário taximétrico, por ter sido editado incorreto, e dá outras providências.

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em lei,

Considerando o expediente: Of. 007/2005 SITAVAG-MT, do Sindicato dos Taxistas de veículos de Várzea Grande;

Considerando o processo de integração existente entre os municípios de Várzea Grande e Cuiabá e a uniformidade das tarifas;

DECRETA:

Art. 1º - Os valores da nova tarifa taximétrica, constante do decreto ora alterado, por ter sido publicado em desconformidade com a tarifa do município de Cuiabá-MT, passa a vigorar com valor de R\$- 3,89 para Bandeira inicial, R\$- 1.75 para Km rodado Bandeira 1, R\$- 2.40 para Km rodado Bandeira 2, R\$- 12,20 relativo a Hora parada, R\$- 0.63 para Volume Extra.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 24 de fevereiro de 2005.


Murilo Domingos
Prefeito Municipal